



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo de contratação direta por dispensa de licitação destinado à **aquisição de bateria para desfibrilador localizado no edifício-sede da Instituição**, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 61 (6037837).

### I - RELATÓRIO

1.1. A Seção de Segurança apresentou o **Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 61** (6037837) a fim de viabilizar à aquisição de bateria para desfibrilador localizado no edifício-sede da Justiça Federal da Paraíba.

1.2. A unidade técnica responsável elaborou os **Estudos Técnicos Preliminares nº 86** (6037840) e o **Termo de Referência** (6037841), definindo o objeto, as especificações técnicas e os requisitos da contratação.

1.3. A pesquisa de preços foi realizada pela unidade demandante (6042759, 6042761, 6042762 e 6038257), sendo posteriormente analisada pela Seção de Licitações e Contratos, que elaborou a **Planilha Comparativa de Preços** (6046630) e o documento **Pesquisa de Preços - Documento de Formalização - Análise Crítica** (6046635), concluindo pela vantajosidade da proposta apresentada pela empresa **DORMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 01.505.499/0002-32 (6042762).

1.4. A Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial, mediante Despacho (6045937), informou a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa, prevista no PCA/2026 (5436332), com alterações posteriores, sob a classificação "JC3SEa2NA", Centro de Custos "NA - PAC (ANEXO 2) (CUSTEIO)" e teto de gastos em quantidade suficiente para atender à demanda do Estudo Técnico Preliminar 86 (6037840), c/c o Termo de Referência 6037841, enquadrando-se no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", bem como designou, no referido despacho, o Agente de Contratação Direta responsável para conduzir o procedimento de dispensa;

1.5. A Direção de Núcleo Financeiro e Patrimonial, nos termos fixados nas [Portarias da Direção do Foro nº 39/2022, 57/2022 e 77/2022](#), realizou o checklist de controle de conformidade (6047349).

1.6. A Seção de Licitações e Contratos, por meio da Informação (6046642), concluiu pela regularidade do procedimento de pesquisa de preços e declarou a dispensa de licitação, com fundamento no [art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021](#), tendo procedido à classificação da demanda pelo Padrão Descritivo de Materiais - PDM, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021](#).

1.7. No Despacho PB-SLC (6046657), a Seção de Licitações e Contratos atestou a conformidade dos procedimentos adotados e consignou ser dispensável a emissão de parecer jurídico, em razão do pequeno valor da contratação, de que trata o [art. 75, I ou II, e § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021](#), nos termos da [IN AGU nº 1, de 13/09/2021](#), c/c o [parágrafo 6º do art. 7º, § 6º, da Portaria 39/2022-DF/JFPB](#).

É o relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A contratação pretendida visa suprir as necessidades do Núcleo de Administração, encontrando-se devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda e nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela unidade demandante.

2.2. A pesquisa de preços observou os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#) c/c a [Portaria da Direção do Foro nº 39/2022](#), tendo sido demonstrada a compatibilidade dos valores praticados no mercado e a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa **DORMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.505.499/0002-32**.

2.3. Restou comprovada a regularidade fiscal e a habilitação da empresa selecionada, bem como a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

2.4. Foram corretamente juntados os anexos IV - Pesquisa de Preços - Documento de Formalização - Análise Crítica (6046635) e V - Checklist riscos de procedimentos e controle de gestão (6047349), conforme previstos na [Portaria da Direção do Foro nº 57/2022](#), alterada [Portaria da Direção do Foro nº 134/2024](#), que tratam sobre riscos dos procedimentos e controles de gestão.

2.5. A presente despesa enquadra-se juridicamente na hipótese legal estabelecida no [art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021](#), regulamentado pelo [Decreto nº 12.807/2025](#), posto que classificado pela Classe do Padrão Descritivo de Materiais (PDM)/CÓDIGO dos Serviços do Sistema de Catalogação de Materiais e Serviços do Governo Federal, código 6140, cujo valor anual contratado pela Instituição **não ultrapassa o valor limite legal de R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme informado pela Seção de Licitações e Contratos nos presentes autos.

2.6. Por derradeiro, constata-se que o processo de contratação direta foi devidamente instruído com todos os documentos e informações necessárias, nos termos fixados no [art. 72 da Lei nº 14.133/2021](#), regulamentado pela [Portaria da Direção do Foro nº 39/2022](#), alterada pela [Portaria da Direção do Foro nº 45/2023](#), inexistindo óbice jurídico ou administrativo à contratação direta pretendida.

### III - DISPOSITIVO

3.1. Considerando a delegação de competência contida nos [art. 1º, incs. XXIV e XL, da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025](#) (4906084), alterada pelas Portarias da [Direção do Foro nº 161/2025](#) (5425367) e nº [12/2026](#) (5677510), decido:

a) APROVAR os Estudos Técnicos Preliminares nº 86 (6037840) e o Termo de Referência (6037841).

b) RATIFICAR a dispensa de licitação **enquadrada e declarada** pela Seção de Licitações e Contratos, nos termos da Informação (6046642) e do Despacho PB-SLC (6046657).

c) AUTORIZAR a contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no [art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021](#), da empresa **DORMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.505.499/0002-32**, pelo valor total de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), conforme proposta constante do documento nº (6042762).

d) DETERMINAR a emissão da respectiva **nota de empenho da despesa**, utilizando-se do crédito orçamentário disponível no **Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio"**, em favor da empresa contratada, observadas as exigências relativas à sua regularidade fiscal.

e) DETERMINAR a realização da publicidade da presente contratação, na forma prevista nos [arts. 72, parágrafo único, e 94, da Lei nº 14.133/2021](#).

f) AUTORIZAR a formalização da contratação mediante nota de empenho, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Torno sem efeito a Decisão PB-DSA (6054959).

3.3. À Seção de Orçamento e Finanças - SOF e à Seção de Licitações e Contratos - SLC, para adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 06/08/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6064336** e o código CRC **EC91DC37**.

0002676-44.2026.4.05.7400

6064336v2